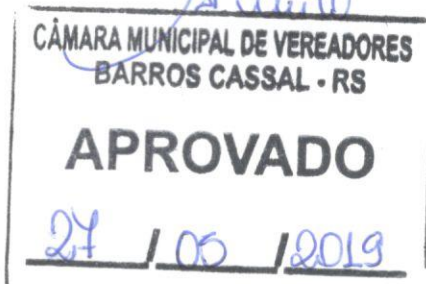




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

11 – FUMPREVS

0927202022.071000 – MANUTENÇÃO DO FUMPREVS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$15.000,00

Total suplementações.....R\$15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11- FUMPREVS

0927202022.071000 – MANUTENÇÃO DO FUMPREVS

19 – Reserva de Contingência do regime Próprio de Previdência Social.....R\$15.000,00

Total reduções.....R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 23 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária para Obrigações Patronais (INSS), para empenho da parte patronal referente aos serviços de assessora jurídica prestados junto ao Fundo Municipal de Previdência Social.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 23 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.